



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA N.º 101/2016, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

INTERROMPE AFASTAMENTO REMUNERADO A EMPREGADO MUNICIPAL, COMO NESTA SE ESPECIFICA.

Pedro Paulo Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 1.º, Inciso II, alínea "I", da Lei complementar n.º 64/90 (Res. n.º 20.632, de 23/05/2000, rel. Min. Maurício Corrêa),

Considerando o requerimento protocolizado pelo empregado municipal **WESLEY LEAL DE ANDRADE**

R E S O L V E


Art. 1.º - Interromper a licença remunerada do empregado **WESLEY LEAL DE ANDRADE**, na forma da Legislação Eleitoral supra referida.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria n.º 073/2016**, entra a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 10 de Agosto de 2016.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis


Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486